

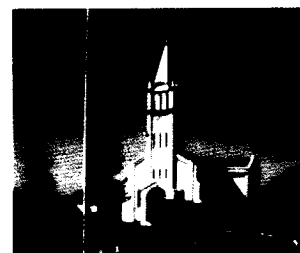


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1660/2020

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2020, PARA ATENDER DESPESAS COM : "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF; MANUTENÇÃO DO CRAS, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GSUAS, E ALTERA O PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO) , LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentaria fiscal do Município de Alvinlândia, no exercício financeiro de 2020, na ordem de **R\$ R\$ 89.208,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oito reais)** a serem incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias aos programas de trabalho das secretarias, detalhadas nos limites indicados a seguir:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02 .09 -----SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
02 .09. 02-----Divisão do Fundo Municipal Assistência Desen. Social
08 -----Saúde
08. 244. -----Assistência Social
08. 244. 0111- -----Desen. Projetos e Programas Assistência.
08. 244. 0111.2057.0000-----Manutenção do Programa IGDBF

FICHA: **428** . 3.3.90.39.00 -----OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA
0.05.18. 500.004-----C.P.B.F. Programa Bolsa Família
08. 244. 0111 . 2087. 0000-----Manutenção do CRAS valor de R\$ 17.160,00
(dezessete mil cento e sessenta reais)

FICHA :**427**. 3.1.90.11.00--VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
0.05.18 500.008-----PAIF-Prog.Atenção Integrada a Família
08. 244. 0111. 2090.0000-----Manutenção do Programa GSUAS R\$ 66.000,00
(sessenta e seis mil reais)

FICHA: **429** . 3.3.90.39.00- -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0.05.18. 500.014-----GSUAS-----valor de **R\$ 6.048,00**
(seis mil e quarenta e oito reais).

TOTAL GERAL -----VALOR DE R\$ 89.208,00

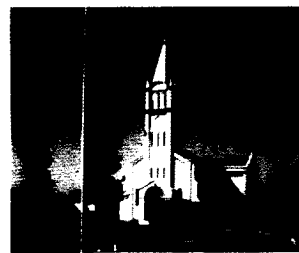


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais)**, serão cobertos com excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS , e abertos no orçamento vigente.

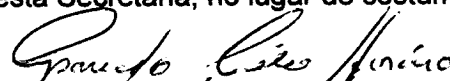
Art.; 3º. As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei, serão considerados nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), Lei Orçamenta (LOA) do Orçamento de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

P.M. JOÃO MANZANO, Alvinlândia, 19 de Fevereiro de 2020.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal.

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario da Administração Municipal